



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011861/2025-13

Interessado: Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: Contratação Direta. PRODESP - Serviços de Certificação Digital e-CPF A3

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0077488445) e da Nota Informativa DPFA (SEI nº 0077710614), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA/SA (SEI nº 0079563405), o Parecer Referencial CJ SEMIL nº 13/2024, a Cota CJ/SEMIL nº 29/2025 (SEI nº 0084354294) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **DISPENSO a LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, visando a prestação de serviço de certificado digital.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a prestação de serviço de certificado digital é de suma importância para a realização da atividade funcionais dos servidores desta Pasta, pois visa garantir a autenticidade dos atos produzidos em meios eletrônicos.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por meio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e de Atos Administrativos), e Publicador de Contratos, no prazo de 10 dias úteis, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,
Subsecretário, em 02/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0084454235 e o código CRC **75D6E9D3**.
